



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO ANGELO VANHONI – PT/PR**

REQUERIMENTO N.º /2009

(Do Sr. Angelo Vanhoni)

Requer a Presidente da Comissão de Educação e Cultura a FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO EXTERNA DE PARLAMENTARES E O MINISTRO DA CULTURA, JUCA FEREIRA, SEJA RECEBIDA PELO MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF), GILMAR MENDES para discutir o destino DO ACERVO DAS CERCA DE 12 MIL OBRAS CULTURAIS referentes ao BANCO SANTOS.

Senhora Presidente,

Tenho a grata satisfação de cumprimentá-la e venho nos termos do Regimento Interno, requerer à Vossa Excelência que solicite mui respeitosamente junto ao Supremo Tribunal Federal audiência com o Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes para receber uma Comissão Externa de Parlamentares, formada pela Comissão de Educação e Cultura e o Ministro de Estado da Cultura, senhor Juca Ferreira, para discutir o destino das cerca de 12 mil obras de arte do senhor Edemar Cid Ferreira do falido Banco Santos.

Solicito, ainda, a inclusão na próxima pauta da Reunião Ordinária desta Comissão, do Projeto de Lei N.º 2935 de 2008, de autoria da Deputada Alice Portugal (PcdoB/BA), que dispõe sobre a destinação dos bens de valor artístico, histórico e/ou cultural apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados por órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal e que encontra-se pronta para pauta nesta Comissão.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, na semana passada, 15 de maio de 2009, o Superior Tribunal de Justiça decidiu ao juiz estadual Caio de Oliveira,

responsável pelo processo de falência do Banco Santos, a competência para julgar o destino das cercas de 12 mil obras de arte do ex-banqueiro Edemar Cid Ferreira. A decisão indica que a coleção pode ser leiloada, e os recursos, usados para abater dívidas com os credores da instituição. A resolução do STJ anula e fere a determinação do Juiz Federal Fausto De Sanctis, que mandou que as obras, em processo de tombamento, fossem destinadas em definito a bibliotecas e museus.

Somos contrários a esta decisão que significará perda e prejuízo para os museus e as mais de 12 mil obras da coleção. Estas obras já foram distribuídas para instituições como o Museu do Ipiranga e o MAC (Museu de Arte Contemporânea da USP) e não podem ir para a massa falida do Banco Santos e serem leiloadas.

A USP, por exemplo, tem despendido recursos humanos e financeiros expressivos para tornar o acervo acessível à sociedade.

Foram realizados trabalhos de higienização, catalogação e outras atividades curatoriais, que resultaram em exposições, seminários, aulas, palestras e publicações. Além disso, estudantes e pesquisadores nacionais e estrangeiros têm podido investigar e problematizar o acervo, evidenciando sua relevância para a história e a cultura brasileira.

Reitero minha posição de que o acervo deva permanecer como patrimônio público, de forma que possa continuar contribuindo para a formação da cidadania e consolidação do Estado de direito. Nesse sentido, a Audiência com o Ministro do STF, Gilmar Mendes, possibilitará discutir medidas judiciais que possam reverter esta decisão.

Defendo, também, a urgente aprovação do Projeto de Lei da deputada Alice Portugal que tem o propósito de criar um mecanismo legal que contribuirá decisivamente para a preservação do patrimônio histórico e artístico de nosso país, ao estabelecer que *os bens de valor artístico, histórico e ou cultural, apreendidos, abandonados ou disponíveis, administrados por órgãos e entidades da administração pública federal e da justiça federal, deverão ser incorporados pelas unidades museológicas do Ministério da Cultura*. O projeto visa, ainda,

resguardar as obras apreendidas, abandonadas ou depositadas nos diversos órgãos da Administração Pública ou da Justiça Federal, cuidar de sua conservação e de sua segurança e disponibilizá-las para a sociedade através de nossos museus.

Por isso, julgo importante esta medida e solicito ao meus colegas a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Angelo Vanhoni

Deputado Federal PT/PR